



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ nº 18.010.812/0001-83**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/202101**

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 18.010.812/0001-83**, com sede na Rua 07 de Setembro, representado por Josefina Aleluia de Aquino Carmo, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **RAINÉRIO B B DE CARVALHO-ME**, inscrito(a) no **CNPJ 36.033.047/0001-07**, com sede Av. Nilo Peçanha, 497, Anexo, Terra Amarela, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000, representada por Rainério Benedito Benício de Carvalho, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

| ITEM         | QUANT. | UNID | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                              | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 22           | 400    | UNID | Pão de trigo, tipo Frances c/ 50gr (fresco do dia).<br>Entregar conforme programação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social | 0,50           | 200,00      |
| <b>TOTAL</b> |        |      |                                                                                                                                            |                | 200,00      |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0011.2.097 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INST. DE CRIANÇAS DE 1 DIA E ADOLESCENTES DE 18 ANOS

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.07 – GENEROS ALIMENTICIOS

**FONTE DE RECURSOS: 16.60.00.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FMAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Março de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO  
CONTRATANTE

**RAINÉRIO B B DE CARVALHO-ME**

CNPJ 36.033.047/0001-07  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_